

LEI Nº 1587 /2013

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IDAF, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o contrato de locação nº 309/2009 de imóvel de propriedade do Sindicato Rural de Conceição do Castelo, localizado na Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria de Agricultura, IDAF, Setor de Identificação e outros setores da administração pública municipal.


Art. 2º - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior, será da data de assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

Art. 3º - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade em decorrência da locação será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 22 de fevereiro de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **PROJETO DE LEI Nº 001/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 22 de fevereiro de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal